SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES

RESOLUÇÃO N° 0001/2011 de 18 de fevereiro de 2011

Estabelece as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, para efeito do julgamento na Prova de Títulos dos Concursos Públicos para ingresso na Carreira do Magistério Superior do Campus Universitário do Marajó – Breves.

O COORDENADOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJO - BREVES, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e, em cumprimento à decisão do Conselho Deliberativo do Campus, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – Fica estabelecido que os grupos de atividades, com seus respectivos pesos, a serem considerados para efeito do julgamento da Prova de Títulos dos Concursos Públicos para ingresso na Carreira do Magistério Superior do Campus Universitário do Marajó - Breves, são os seguintes:

Grupo I - Formação Acadêmica (**Peso 2,0**)
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (**Peso 4,0**)
Grupo III - Atividades Didáticas (**Peso 2,0**)
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (**Peso 2,0**)

Art. 2º – Cada um dos grupos de que trata o artigo anterior valerá 10 (dez) pontos, a serem ponderados com os respectivos pesos.

Artigo 3º - Os Conceitos finais dos candidatos dar-se-ão a partir da pontuação ponderada conforme estabelecido nesta resolução, de acordo com o artigo 178 do regimento Geral da UFPA:

I. Excelente: [9 – 10]
II. Bom: [7 - 8,9]
III. Regular: [5 – 6,9]
IV. Insuficiente: [0 – 4,9]

Art. 4º – Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora do Concurso em primeira instância, tendo como instâncias recursivas o Conselho da Subunidade e o Conselho deliberativo do Campus do Marajó – Breves.

Art. 5° - Faz parte desta resolução, em anexo, o roteiro de atividades e pontuações a serem consideradas em cada grupo.

Art. 6º – Estas normas entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho deliberativo do Campus Universitário do Marajó - Breves da Universidade Federal do Pará, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Universitário do Marajó – Breves, 18 de fevereiro de 2011.

Carlos Elvio das Neves Paes
Coordenador
Port. 0169/2009-Reitoria

ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 0001/2011 de 18 de fevereiro de 2011 - CONSELHO DELIBERATIVO CAMPUS UNIVERISTÁRIO DO MARAJÓ-BREVES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDO
GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,0)		
Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso	10,0	
Doutorado em áreas afins	8,0	
Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso	6,0	
Mestrado em áreas afins	5,0	
Especialização na área de conhecimento objeto do concurso	4.0	
Especialização em áreas afins	3,0	
TOTAL	**no máximo 10,0**	
OBS: No cômputo dos pontos do grupo I, deverá ser considerada a maior titulação pontuada uma única vez.		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (PESO 4,0)		
Livro ou capítulo de livro	2,0	
Artigo, resumo ou resenha em revista indexada	2,0	
Artigo, resumo ou resenha em revista não indexada	2,0	
Trabalhos ou comunicações apresentados em Congressos, Simpósios, Seminários, Conferências e outras reuniões semelhantes	2,0	
Participações em eventos científicos:		
até três eventos	0,5	
mais de três eventos	1,0	
Participações em eventos de cultura geral e de classe	0,5	
TOTAL	**10,0**	
GRUPO III - ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO 2,0)		
Pós-Graduação	1,0	
Graduação:		
até dois anos	4,0	
mais de quatro anos	5,0	
Ensino Fundamental e Médio:		
até quatro anos	2,0	
mais de quatro anos	3,0	
SUBTOTAL	**no máximo 5,0**	
Monitoria	2,5	
Orientação de pesquisas, teses, dissertações e/ou monografia	1,5	
Bolsista (projeto de ensino e outros) ou estagiário em pesquisas	1,5	
Experiência em extensão	1,0	
Coordenar ou ministrar cursos, seminários, palestras ou eventos afins	1,0	
Experiência docente na disciplina objeto do concurso	1,5	
SUBTOTAL	**no máximo 5,0**	
GRUPO IV - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (PESO 2,0)		
Participação em comissão julgadora voltada á área educacional	2,0	
Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,0	
Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,0	

Exercício de cargo/função em entidades científicas, culturais de classe ou em conselhos/colegiados acadêmicos	1,0	
Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0	
Aprovação seleção para monitoria/bolsista	1,0	
Aprovação em concurso para área técnica da educação	1,0	
Filiação em entidades científicas, órgão de classe ou similares	1,0	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO II - RESOLUÇÃO N° 0001/2011 de 18 de fevereiro de 2011- CONSELHO DELIBERATIVO CAMPUS UNIVERISTÁRIO DO MARAJÓ-BREVES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Estrutura do texto: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	3,0	
Conteúdo e desenvolvimento do tema: coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade	4,0	
Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical	3,0	

ANEXO III - RESOLUÇÃO N° 0001/2011 de 18 de fevereiro de 2011 - CONSELHO DELIBERATIVO CAMPUS UNIVERISTÁRIO DO MARAJÓ -BREVES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDATICA

ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Clareza de Idéias, atualização e profundidade na abordagem do tema	6,0	
Planejamento e Organização	4,0	

ANEXO IV - RESOLUÇÃO N° 0001/2011 de 18 de fevereiro de 2011 - CONSELHO DELIBERATIVO CAMPUS UNIVERISTÁRIO DO MARAJÓ-BREVES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL

ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	1.0	
Consistência teórica, formativa e prática	1.0	
Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	2.0	
Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	2.0	
Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	2.0	
Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária	1.0	
Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	1.0	